





Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

08.02 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.010.2.057 - Contribuição ao Lar São Francisco de Assis		
2599/3.3.50.41.00 - Contribuições.....	000	33.500,00
08.242.010.2.050009 - Contribuições a APAE		
2598/3.3.50.41.00 - Contribuições.....	000	70.900,00
08.243.010.6.055 - Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA		
08.243.010.6.055001 - Manutenção do Conselho Tutelar		
2745/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	25.900,00
08.244.010.2.050 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.010.2.050001 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
2818/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	59.500,00
2823/3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita.....	000	30.100,00
09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 - Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
2991/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	65.900,00
18.541.012.2.106 - Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3096/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	43.200,00
20.608.011.2.064 - Apoio ao Pequeno Produtor		
3121/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	32.600,00
3201/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	79.900,00
98 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
98.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.099.9.099 - Reserva de Contingencia		
3221/9.9.99.99.00 - Reserva de Contingencia.....	999	298.600,00
14.00 - FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 - Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3220/9.9.99.99.00 - Reserva de Contingencia	999	514.700,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>3.378.000,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal